TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 014/2026

Processo Eletrônico n.º 9900093892/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, com sede na rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º e 9º andares, Centro - Niterói/RJ, CEP n.º 24.020-206, inscrita no CNPJ sob o n.º [redacted], neste ato representada pela sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, portadora da Matrícula Funcional n.º [redacted], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º [redacted], situada na [redacted], daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **KASSIUS SERRANO PEREIRA SCHUELER DA CONCEIÇÃO**, [redacted], portador da carteira de habilitação nº.[redacted], expedida pelo[redacted], e inscrito no CPF sob o n.º [redacted] resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**, tendo em vista o contido nos Processos Administrativos n.º 200/5586/2020 e 9900093892/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** o pagamento à empresa MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., de valores decorrentes das repactuações contratuais relativas às Convenções Coletivas de Trabalho – CCT n.º RJ001023/2024 e CCT n.º RJ001061/2025, incidentes sobre os custos unitários dos postos de trabalho que compõem a planilha de formação de preços do contrato, e não diretamente sobre o valor global do ajuste, destinadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual. As referidas repactuações correspondem ao **período de 01/03/2024 a 31/12/2025** e perfazem o **valor total de R$ 1.818.867,30 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, a ser processado na forma de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, conforme discriminado nos autos dos Processos Administrativos n.º 200/5586/2020 e 9900093892/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A empresa **MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.,** concorda em receber a importância, dando, consequentemente, a mais plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170, Fonte: 2.635.00; Código de Despesa: 33.90.92, Empenho: 1147/2026, no valor de R$ 1.818.867,30 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 29 de setembro de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 29/09/2026 15:20

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Testemunhas:
1:_____
2:_____